LEI Nº 2.463/2007

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS."

RENATO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro, na modalidade de Suplementação de Verba, mediante aditivo de Convênio, à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, de Dois Irmãos, RS, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária específica:

0909.10.123.0013.2099 – Auxílio Financ. Inst. Privada – APAE R$ 20.000,00

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 16 DE NOVEMBRO DE 2007.

RENATO DEXHEIMER,
PREFEITO MUNICIPAL.